



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 859, de 17 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 773, de 09 de maio de 2023, e CONSIDERANDO o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 202200005005640, especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos relacionados abaixo APTOS à aquisição da estabilidade:

CPF	NOME	CARGO	APTIDÃO À ESTABILIDADE A PARTIR DE
788 871 601	Balbington	Técnico em Gestão	

/00.07.001-63	Andrade Pereira de Sousa	Técnico em Gestão Pública	22/05/2022
962.648.531-00	Bruno Hanna Antunes	Técnico em Gestão Pública	14/05/2022
901.897.601-68	Carla Nunes Cordeiro	Técnico em Gestão Pública	24/05/2022
803.331.501-63	Carlos Julio dos Santos	Técnico em Gestão Pública	14/02/2022
874.366.711-20	Eliseu Silva Garcia	Analista de Gestão Governamental	14/01/2022
001.783.881-90	Ilton Pereira do Nascimento Junior	Técnico em Gestão Pública	15/03/2022
853.494.371-00	Leandro Lino Vargas	Gestor Jurídico	19/03/2022
873.095.801-68	Lilia Maria Paes Jorge Santos	Técnico em Gestão Pública	30/07/2022
888.915.691-00	Marcelo Luiz de Souza	Técnico em Gestão Pública	05/04/2022
766.790.201-15	Renato Santiago Kaminishi	Técnico em Gestão Pública	08/04/2022
711.709.281-53	Rodolfo Monteiro Borges	Técnico em Gestão Pública	06/04/2022
011.000.311-03	Taciara Bonifacio e Gomes	Técnico em Gestão Pública	04/01/2022

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOÃO PAULO MARRA DANTAS



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO MARRA**



DANTAS, Superintendente, em 19/05/2023, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **47791238** e o código CRC **81D5F615**.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA Nº 609 - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8710.



Referência:
Processo nº 202200005005640



SEI 47791238